Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 01/08/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Jul-2018-10:54-033678-1/1

REQUERIMENTO Nº 04 /2018

Requer sejam oficiados o Executivo Municipal para que através do departamento competente se manifeste a respeito das informações abaixo elencadas.

A vereadora infra-assinada, *Marines Boff Gerhardt - PSDB*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando que através do departamento competente, envie a esta Casa de Leis explicações a respeito do porque da instalação de tachões transversais instalados na esquina das Ruas Itacolomi com Visconde de Tamandaré e o porque da contrariedade a resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito nº 336 de 24 de de novembro de 2009.

A referida resolução deixa claro a proibição de utilização de tachas e tachões em vias públicas, porem tal resolução foi desconsiderada e instalados estes mecanismos na esquina acima citada, oque vem trazendo grandes transtornos aos moradores dos arredores devido a grande vibração e ressonância que estes causam.

Este problema esta trazendo problemas inclusive de ordem neurológica a idosos que moram nas redondezas e isso se configura caso de saúde pública, por este motivo pedimos urgência no envio da resposta a esta Casa de leis para as devidas providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, *23 de julho de 2018.*

Marines Boff Gerhardt

PSDB

RESOLUÇÃO Nº. 336 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera a Resolução nº 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, para proibir a utilização de tachas e tachões, aplicados transversalmente à via pública, como sonorizadores ou dispositivos redutores de velocidade.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o disposto no Decreto nº. 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 80001.019601/2008-81;

Considerando que a aplicação de tachas e tachões transversalmente à via como dispositivos redutores de velocidade, ondulações transversais ou sonorizadores causa defeitos no pavimento e danos aos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Resolução nº. 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. É proibida a utilização de tachas e tachões, aplicados transversalmente à via pública, como redutor de velocidade ou ondulação transversal."

"Art.6º.....

Parágrafo único. É proibida a utilização de tachas e tachões, aplicados transversalmente à via pública, como sonorizadores."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Peres da Silva
Presidente

Marcelo Paiva do Santos
Ministério da Justiça

Rui César da Silveira Barbosa
Ministério da Defesa

Rone Evaldo Barbosa
Ministério dos Transportes

Paulo Sérgio França de Sousa Júnior
Ministério dos Transportes

Esmeraldo Malheiros Santos
Ministério da Educação

José Antônio Silvério
Ministério da Ciência e Tecnologia

Elcione Diniz Macedo
Ministério das Cidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 386089

Assunto : SEC ENG. E OBRAS
Subassunto: SOLICITAÇÃO FAZ
No. Processo : 386089
Data Processo : 30/05/2018
Requerente : ZELIR INES SAUGO RIBEIRO
Fone : 988093150
Identificador de processo (Internet) : 79F3CLK

_____
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 15:24:26

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

REQUERIMENTO DIRIGIDO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE PATO BRANCO – DEPATRAN

A/C.: ILUSTRÍSSIMO CHEFE DO DEPATRAN VALTAMIRO VANDERLEI SANTANA

Os moradores das Ruas Itacolomi e Visconde de Tamandaré, neste município, se valem do presente para requerer alternativamente a instalação de um semáforo, radar eletrônico ou redutor de velocidade (lombada elevada) na **Rua Itacolomi** antes do cruzamento com a Rua Visconde de Tamandaré.

Solicitamos providencias para estancar os inúmeros acidentes que tem acontecido na Rua Itacolomi e principalmente na esquina entre a Rua Itacolomi e Visconde Tamandaré. Estamos vivenciando há mais de 15 anos acidentes cada vez mais graves em razão da grande velocidade desenvolvida pelos veículos que trafegam pela Rua Itacolomi.

Na ultima sexta (25/05/2018) um grave acidente ocorreu na esquina entre as ruas citadas. Esse acidente poderia ter sido evitado caso houvesse semáforo, radar eletrônico ou mesmo redutor de velocidade como a lombada elevada na Rua Itacolomi.

À exemplo da solução almejada é possível citar a Rua Xingu (esquina com a Visconde de Tamandaré), onde foi construída lombada elevada, que reduziu consideravelmente o número de acidentes naquele local.

Nós moradores e os demais cidadãos, sequer conseguimos atravessar a rua com segurança, seja como pedestre ou motorista. Já recorremos aos Vereadores na busca de uma solução, porém não obtivemos êxito.

Na certeza de termos nosso pedido atendido, encaminhamos o presente requerimento e informamos que um abaixo-assinado, nos mesmos termos do presente requerimento foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Pato Branco, na pessoa do Excelentíssimo prefeito Augustinho Zucchi.

Como representante dos cidadãos e moradores que, **Zelir Inês Saugo Ribeiro**, telefone: 46 98809-3150, assina o presente requerimento.

PATO BRANCO, 30 DE MAIO DE 2018.

Zelir I. S. Ribeiro

ZELIR INÊS SAUGO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 386088

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS
Subassunto: SOLICITAÇÃO FAZ
No. Processo : 386088
Data Processo : 30/05/2018
Requerente : ZELIR INES SAUGO RIBEIRO
Fone : 988093150
Identificador de processo (Internet) : 2E24HF3

_____
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 15:24:11

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

ABAIXO-ASSINADO

EXECELENTÍSSIOMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AUGUSTINHO ZUCCHI.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados nas Ruas Itacolomi e Visconde de Tamandaré, neste município, se valem do presente para solicitar alternativamente a Vossa Excelência a instalação de um semáforo, radar eletrônico ou redutor de velocidade (lombada elevada) na **Rua Itacolomi** antes do cruzamento com a Rua Visconde de Tamandaré.

Solicitamos a Vossa Excelência providencias para estancar os inúmeros acidentes que tem acontecido na Rua Itacolomi e principalmente na esquina entre a Rua Itacolomi e Visconde Tamandaré. Estamos vivenciando há mais de 15 anos acidentes cada vez mais graves em razão da grande velocidade desenvolvida pelos veículos que trafegam pela Rua Itacolomi.

Na ultima sexta (25/05/2018) um grave acidente ocorreu na esquina entre as ruas citadas. Esse acidente poderia ter sido evitado caso houvesse semáforo, radar eletrônico ou mesmo redutor de velocidade como a lombada elevada na Rua Itacolomi.

À exemplo da solução almejada é possível citar a Rua Xingu (esquina com a Visconde de Tamandaré), onde foi construída lombada elevada, que reduziu consideravelmente o número de acidentes naquele local.

Nós moradores e os demais cidadãos, sequer conseguimos atravessar a rua com segurança, seja como pedestre ou motorista. Já recorremos aos Vereadores na busca de uma solução, porém não obtivemos êxito.

Na certeza de termos nosso pedido atendido, encaminhamos o presente documento com as respectivas folhas assinadas pelos moradores e cidadãos.

Nomeamos a Srª **Zelir Inês Saugo Ribeiro**, telefone: 46 98809-3150, como nossa representante caso sejam necessárias maiores informações.

PATO BRANCO, 28 DE MAIO DE 2018.

ABAIXO-ASSINADO

EXECELENTÍSSIOMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AUGUSTINHO ZUCCHI.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados nas Ruas Itacolomi e Visconde de Tamandaré, neste município, se valem do presente para solicitar alternativamente a Vossa Excelência a instalação de um semáforo, radar eletrônico ou redutor de velocidade (lombada elevada) na **Rua Itacolomi** antes do cruzamento com a Rua Visconde de Tamandaré.

Solicitamos a Vossa Excelência providencias para estancar os inúmeros acidentes que tem acontecido na Rua Itacolomi e principalmente na esquina entre a Rua Itacolomi e Visconde Tamandaré. Estamos vivenciando há mais de 15 anos acidentes cada vez mais graves em razão da grande velocidade desenvolvida pelos veículos que trafegam pela Rua Itacolomi.

Na ultima sexta (25/05/2018) um grave acidente ocorreu na esquina entre as ruas citadas. Esse acidente poderia ter sido evitado caso houvesse semáforo, radar eletrônico ou mesmo redutor de velocidade como a lombada elevada na Rua Itacolomi.

À exemplo da solução almejada é possível citar a Rua Xingu (esquina com a Visconde de Tamandaré), onde foi construída lombada elevada, que reduziu consideravelmente o número de acidentes naquele local.

Nós moradores e os demais cidadãos, sequer conseguimos atravessar a rua com segurança, seja como pedestre ou motorista. Já recorremos aos Vereadores na busca de uma solução, porém não obtivemos êxito.

Na certeza de termos nosso pedido atendido, encaminhamos o presente documento com as respectivas folhas assinadas pelos moradores e cidadãos.

Nomeamos a Srª **Zelir Inês Saugo Ribeiro**, telefone: 46 98809-3150, como nossa representante caso sejam necessárias maiores informações.

PATO BRANCO, 28 DE MAIO DE 2018.

NOME COMPLETO	RG	TELEFONE	ASSINATURA